Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00122218/2024-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA ENTREGA DO SALDO REMANESCENTE.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF,** e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **38.071.866/0001-66**, estabelecida à **ST SCIA, QUADRA 15, CONJUNTO 3, LOTE Nº 5, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.250-015**, telefone: **(61) 3255-5001 e/ou (61) 3255-5022**, e-mail: **ademilson@cbahospitalar.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **CLEOMAR JOSE RIBEIRO**, portador do RG n.º **1***12* **DGPC/GO**, inscrito no CPF n.º *****.519.***-49**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 140/2025 (162911738),** apresentada pela área demandante (189715795);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do saldo remanescente (197501001 e 197501161);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (198323651);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Compras de Insumos (192864087); e

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 233/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (198706406), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** para entrega do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 140/2025 (162911738)**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **09 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027** ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, com fundamento no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024; e

b) inclusão da cláusula de rescisão a termo.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 72.038,21 (setenta e dois mil trinta e oito reais e vinte e um centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	1048	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - G	UNIDADE	83.608	R$ 0,5469	R$ 45.725,21
2	2494	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - P	UNIDADE	60.144	R$ 0,4375	R$ 26.313,00
Valor total estimado da Contratação: R$ 72.038,21 (setenta e dois mil trinta e oito reais e vinte e um centavos).						

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindida a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

CLEOMAR JOSE RIBEIRO Representante Legal
CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **CLEOMAR JOSE RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 12:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/04/2026, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **199050170** código CRC= **8E0D1D05**.

Criado por 00009930, versão 6 por 00018669 em 31/03/2026 14:15:38.